



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)
Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 1 de 13

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2022

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1: Badminton								
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant. t.	Valor unit.	Valor total
1	Badminton	Overgrip	Desenvolvido em 100% poliuretano, superfície lisa, possui 25MM de largura, 1200MM de comprimento e 0,6MM de espessura, embalagem com 30. Igual, similar ou superior à marca Yonex.		Embalagem	4	R\$ 470,67	R\$ 1.882,68
2	Badminton	Rede de Badminton	Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, fácil de dobrar e transportar, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm. Dimensões: 6,10 m X 0,70 m. Garantia do fabricante:		Unidade	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 2 de 13

			Contra defeito de fabricação. Padrão único, aplicável para formação/base e rendimento - Igual, similar ou superior à marca Yonex.					
3	Badminton	Peteca de Badminton - Rendimento	Petecas fabricadas em material de pena de ganço e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em tubos com 12 unidades, em média. Homologada pela BWF, para uso em competições. Marca: Yonex modelo AS30, ou demais marcas e modelos, igual, similar ou superior a marca descrita. Composição em plumas de ganço.		Tubo	45	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00
4	Badminton	Petecas de Badminton - Formação/Base	Petecas fabricadas em material nylon, resistentes e base em cortiça, poliuretano ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em tubos com média de 6 unidades. Marca Yonex, modelo Mavis 350, como referência, podendo ser outra marca e modelo, que seja igual, similar ou superior a marca descrita.		Tubo	20	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)
Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 3 de 13

Lote 2: Tênis						
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant. Valor unit. Valor total
5	Tênis	Bolas de Tênis - Amarela	Tubo de bolas Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Championship Extra Duty ou Wilson Us Open Extra Duty. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.		Tubo	192 R\$ 120,01 R\$ 23.041,92
6	Tênis	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo. Tamanho: 26 cm de diâmetro (bolsa) - 108 cm de comprimento (suporte em neoprene)		Unidade	4 R\$ 181,74 R\$ 726,96
7	Tênis	Carrinho para	Retrátil e com rodinhas. CARACTERÍSTICAS: Armação em alumínio		Unidade	4 R\$ 678,62 R\$ 2.714,48

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900
Fone (11) 3065-2076 - www.paulistano.org.br



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

		Bolas de Tênis	dobrável e retrátil; Bolsa de nylon com alças; Tampa superior em tela e fechamento em zíper; Com rodinhas. MEDIDAS: Carrinho: Altura: 97 cm Largura: 45 cm Espessura: 4 cm Peso: 4 kg. Bolsa: Comprimento: 39 cm Largura: 39 cm Altura: 39 cm Peso: 0,7 kg.					
8	Tênis	Chapéu Chinês	Mini cone de Plástico		Unidade	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
9	Tênis	Cones	Cones para treinamento de Agilidade		Unidade	12	R\$ 6,77	R\$ 81,24
10	Tênis	Corde de Pular	Em pvc de alta qualidade com rolamentos nos pinhos emborrachados e anatômicos.		Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
11	Tênis	Bolas de Tênis - Vermelha	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Vermelha. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.		Tubo	192	R\$ 86,40	R\$ 16.588,80
12	Tênis	Disco de equilíbrio	Disco de Equilíbrio - confeccionado em Plástico ABS, Cor Preta, diâmetro		Unidade	6	R\$ 157,57	R\$ 945,42

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900

Fone (11) 3065-2076 - www.paulistano.org.br



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)
Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e
Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 5 de 13

			aproximado de 39 cm.					
13	Tênis	Escada	Escada para treinamento funcional de agilidade com várias quantidades de degraus.	Escada em nylon com degraus em plástico, lavável, com 10 degraus e 4 metros de comprimento.	Unidade	4	R\$ 92,06	R\$ 368,24
14	Tênis	Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.		Unidade	8	R\$ 1.229,50	R\$ 9.836,00
15	Tênis	Vassoura Rotativa Limpa Linha	Vassoura Rotativa Limpa Linha Para Quadra De Tênis, Mantem a linha da quadra limpa, e perfeita visualização para o jogo. Escova 100% nylon e eixo com anéis de atrito. Altura mínima 1,18.		Unidade	4	R\$ 921,63	R\$ 3.686,52
16	Tênis	Bolas de Tênis - Verde	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Verde. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios		Tubo	192	R\$ 64,90	R\$ 12.460,80



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton e tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 6 de 13

			oficiais da CBT, em qualquer piso.					
17	Tênis	Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.		Tubo	192	R\$ 64,90	R\$ 12.460,80
18	Tênis	Cushion Grip	Combinação de PU + Filtro Absorvente e ou Borracha. Largura aproximada é de 2,5cm e um comprimento aproximado de 110cm;		Unidade	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00

1.2 A aquisição será dividida em **lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1. O preço de referência para **cada item de cada lote** é apresentado na **tabela do item 1.1 deste termo**.



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 7 de 13

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – RMEE.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no Clube, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 8 de 13

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos **materiais esportivos** discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube de atendimento a atletas das modalidades olímpicas **badminton e tênis**, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes com complemento e melhoria de atividades de treinamento já desenvolvidas, sendo tais materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: Rua Honduras, 1400, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela equipe da Gerência de Esportes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Rua Honduras, 1400 - Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01428-900
Fone (11) 3065-2076 - www.paulistano.org.br



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 9 de 13

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições, especificações e informações pertinentes ao certame e ao Termo de Execução em referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 10 de 13

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 11 de 13

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 12 de 13

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.



Termo de referência - pregão eletrônico nº 10-2022 (badminton tênis)

Conforme Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes e

Termo de Execução nº 28/2021 formalizado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano

Página 13 de 13

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

São Paulo, 21 de novembro de 2022

Sidnei Frere
Pregoeiro